

LEI N.º 5009/2017
DE 25 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02.12.04.27.812.2702.0.172 339048– 587 Auxílios para Patrocínio a projetos esportivos no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02 12 01 27 813 2702 2.257 339039 – 570 Manut. Eventos. Ativ. Cult. Esporte outras / Outros serviços de terceiro pessoa jurídica no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães

Sec. Mun. de Fazenda